



Exercício 2021

Page 1 of 2

**Câmara Municipal de Brasnorte**  
Registrado no Livro de Registro de:

Leis ( ) Autógrafos  
 Resoluções ( ) Portarias  
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.519 de 2021  
Em, 02 / 03 de 21

Sec. Geral

**Lei nº 2.519/2021**

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) **Prefeito** de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 609.990,76 (seiscentos e nove mil novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
06.001.00.000.0000.0.000.	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
06.001.10.302.0012.2.209.	<b>Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.</b>	
2802 - 3.3.90.39.00.00 312	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	568.941,46
06.002.00.000.0000.0.000.	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
06.002.10.304.0067.2.150.	<b>Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</b>	
2803 - 3.3.90.30.00.00 312	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2804 - 3.3.90.39.00.00 312	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.049,30
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>609.990,76</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

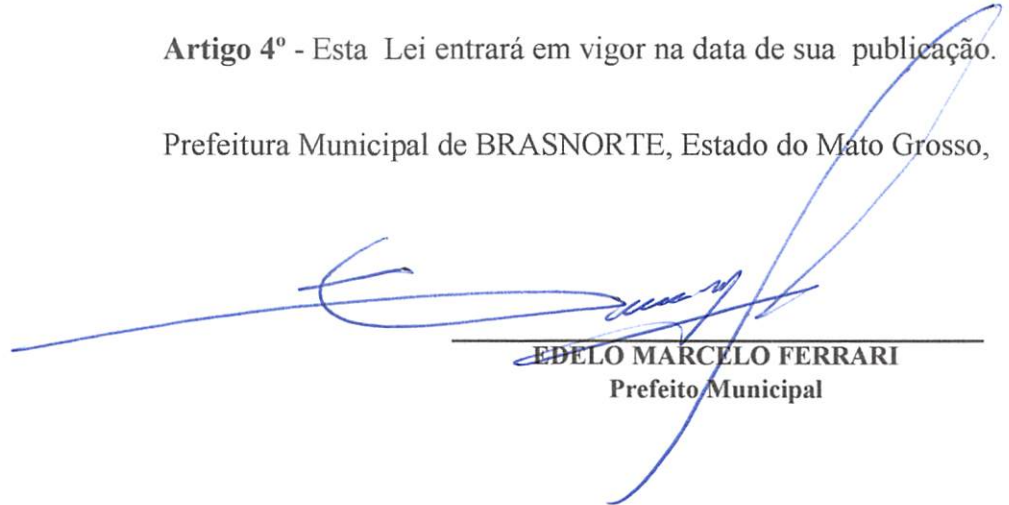
\*\* Elotech \*\*  
02/03/2021

Exercício 2021

Page 2 of 2

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,  
em 02/03/2021.



---

**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR**  
**AFIXAÇÃO**

02 / 03 / 2021